



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### **DGCI implementa sistema informático de sancionamento da não entrega dolosa ao Estado de importâncias retidas na fonte e de IVA recebido de clientes**

Existem cerca de 50.000 sujeitos passivos que de forma reiterada não entregam ao Estado o IRS que retêm na fonte, nomeadamente aos seus trabalhadores e outros prestadores de serviços, bem como o IVA que recebem dos seus clientes.

Do mesmo modo, muitos desses contribuintes não entregam o IRC retido na fonte a fornecedores de bens e serviços ou o Imposto do Selo que é suportado por terceiros.

Trata-se de situações particularmente graves, porque essas empresas receberam esses impostos dos seus trabalhadores, prestadores de serviços e clientes e a sua não entrega nos cofres do Estado representa uma apropriação e um enriquecimento ilícitos à custa dos contribuintes que o suportaram e do erário público. Por isso mesmo, a lei impõe o sancionamento dessa conduta como *crime de abuso de confiança fiscal*, punível com pena de prisão até 3 anos ou multa até 360 dias (artigo 105.º do Regime Geral das Infracções Tributárias).

A Administração Tributária instaura automaticamente processos de contra-ordenação para aplicação de coimas em todos os casos de falta de entrega dessas prestações tributárias, bem como processos de execução fiscal para cobrança coerciva das dívidas correspondentes.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

A DGCI tem notificado esses devedores recomendando que regularizem a sua situação tributária, no âmbito de uma metodologia que privilegia uma relação de cooperação com os contribuintes, incentivando com carácter informativo e pedagógico o cumprimento voluntário das obrigações fiscais.

No âmbito desta mesma metodologia preventiva e de interacção com os devedores, foram enviadas em 12 de Dezembro de 2007 notificações a cerca de **60.000** contribuintes que a essa data se encontravam nessa situação. Esses sujeitos passivos foram então convidados a regularizar a sua situação tributária e a evitar que, de futuro, reincidissem em condutas idênticas, dada a eventual relevância criminal das mesmas. O resultado dessa diligência foi muito positivo uma vez que, do universo de contribuintes então envolvidos, quase **10.000** regularizaram a sua situação tributária, tendo efectuado ainda durante o mês de Dezembro de 2007 um volume de pagamento de dívidas que ascendeu a **48 milhões de euros**. Este tipo de resposta que demonstra inequivocamente a eficácia e a pertinência da medida então adoptada.

**Na próxima semana entra em produção um novo sistema informático implementado pela DGCI**, que sistematiza a instauração de inquérito criminal nos casos de falta de entrega reiterada destas prestações tributárias. Trata-se de um *interface* electrónico entre o SCO (Sistema de Contra-Ordenações) e o SINQUER (Sistema de Inquéritos Criminais Fiscais) que assinala, de forma permanente e sistematizada, todas as situações de prática reiterada destas infracções, para que cada Serviço avalie da pertinência de instauração de inquérito criminal, verificados que sejam os restantes pressupostos legais. Em caso afirmativo segue-se a comunicação ao Ministério Público (artigo 40.º n.º 3 do RGIT) e a prática dos necessários actos de inquérito pela DGCI, enquanto Órgão de Polícia Criminal (artigos 40.º n.º 2 e 41.º n.º 1 alínea b) do RGIT).

Este novo sistema vem dotar a DGCI da capacidade de um efectivo e rigoroso controlo de que todos os impostos retidos na fonte a trabalhadores dependentes e outros prestadores



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

de Serviços, bem como todo o IVA cobrado pelas empresas aos seus clientes, são efectivamente entregues nos cofres do Estado.

Antes da entrada em produção desse novo sistema, a DGCI procedeu, esta semana, à notificação de cerca de **50.000** devedores, conferindo-lhes uma última oportunidade para entregarem nos Cofres do Estado as importâncias devidas, que ascendem a um valor associado de **1.295.042.666,75 milhões de euros**, antes de serem instaurados pela Administração Tributária os correspondentes processos de inquérito criminal fiscal.

Lisboa, 06 de Junho de 2008

Comunicado disponível em [www.min-financas.pt](http://www.min-financas.pt)

Assessoria de Imprensa  
Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa  
Tel.: 351.21.881.68.61 / 69.37